

remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Vítor Manuel Sobral Moura para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Marco Paulo de Jesus Vicente para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Nuno Filipe de Matos Mota para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Pedro Manuel da Silva Dinis para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Cláudio Jorge Cardoso de Almeida para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Luis Miguel Basilio Simões para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Tiago Filipe da Cruz Almeida Belchior para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Ricardo Alberto de Sousa Santos da Costa para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

José Carlos da Costa Horta para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Mauro Ismael Pereira dos Santos Sequeira para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Ricardo Manuel Castanheira Barreiros para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Osvaldo Nuno Andrade para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Marco Paulo Cabrita dos Santos para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Sérgio Gonçalo Vasques das Neves para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

António Luís Pereira da Silva para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Luis Domingos da Costa Horta para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

18 de dezembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038667

Aviso n.º 822/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (turismo) da carreira geral de assistente operacional

Homologação da lista unitária de ordenação final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos

do disposto no artigo 36.º, n.ºs 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional (turismo) da carreira geral de assistente operacional, aberto por aviso n.º 295/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, em 06/01/2017 e na Bolsa de Emprego, em 06/01/2017 com o código de oferta n.º OE201701/0105, foi homologada por meu despacho de 20/12/2017, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

21 de dezembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038748

Aviso n.º 823/2018

Mobilidade interna na modalidade mobilidade na categoria — consolidação definitiva

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade mobilidade na categoria, de Ana Cristina Barreiros de Albuquerque Nogueira, passando a integrar o Mapa de pessoal do Município de Setúbal, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Arquitetura Paisagística) em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

21 de dezembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038707

Aviso n.º 824/2018

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 139.º e 140.º, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado o “Regulamento Municipal de Funcionamento de Parque de Estacionamento de Veículos Pesados — Parque TIR”, tendo sido presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2 de novembro de 2017 e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, cujo texto se anexa ao presente aviso, podendo ser também consultado na página oficial do Município na internet em www.mun-setubal.pt.

27 de dezembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

Preâmbulo

Com vista à qualificação e libertação do estacionamento de veículos pesados das artérias urbanas, e de outros espaços não afetos ao estacionamento destes veículos, o Município de Setúbal celebrou com Aicep Global Parques, proprietária do Parque Industrial BlueBiz, na Estrada do Vale da Rosa, em Setúbal, contrato de utilização de Espaço e de Prestação de Serviços, para a instalação de Parque de Estacionamento para veículos pesados de mercadorias, dotado das infraestruturas e serviços de apoio necessários ao seu funcionamento, com todas as condições de segurança e conforto aos seus utilizadores.

A inexistência, à data, de espaços dedicados para estacionamento de veículos com estas características, possibilitou o estacionamento abusivo em algumas artérias do concelho, em infração ao Código da Estrada e à Postura Municipal de Trânsito vigente. De forma a colmatar esta lacuna, permitir uma maior segurança e mobilidade nas vias urbanas, o Município, no âmbito das suas competências, diligenciou em encontrar um espaço adequado para o efeito.